

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.858ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00008521/2025-31** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — REABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172651547), fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 43/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DJT (189935311), aprovado pelo Diretor Jurídico substituto (189969359) no Memorando Nº 25/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DRH (170035984), amparada no Regulamento dos Critérios Específicos e Operacionais do Programa de Desligamento Voluntário – PDV (172639349) e decide: I: REABRIR o prazo de inscrição ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV dirigida aos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 02/02/2026 até 13/03/2026, para ocupação das vagas remanescentes sem que haja prejuízo para os empregados já inscritos e classificados, conforme condições e parâmetros citados e aprovados pela Diretoria Executiva (192389838). II: APROVAR o Cronograma do PDV 2026(191859552). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares e ao CONSAD, para conhecimento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00003223/2021-21** — COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM — ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A. Nº008/2023, Nº009/2023, Nº010/2023 E Nº011/2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (192393236), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 14/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191589138), aprovado pela Diretora Jurídica (191896860), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestação de Serviços - D.A. nº 008/2023 (104814313), nº 009/2023 (104814609), nº 010/2023 (104814891) e nº 011/2023 (104815142) relacionados abaixo, celebrados com a COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM, CNPJ 26.469.494/0001-41 (102414520), cujo objeto é a prestação de serviços de locação (fornecimento) de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e motorista/operador para a formação e operação de “POLOS MECANIZADOS DE ATENDIMENTO AS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL - UPT ”, devidamente especificado no Termo de Referência (100706721), no Edital (101042788), no sentido de PRORROGAR as vigências contratuais por mais 12 meses, passando seus termos de 01/02/2026 para 01/02/2027 vigente por meio dos Termos Aditivos (161632386, 161632431, 161632603 e 161632666). As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (191319319), resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA -

COOPERCAM: Lote 1 - Contrato 008/2023-DA/PRES/NOVACAP (166231753) - VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 49.489.833,04; Lote 2 - Contrato 009/2023-DA/PRES/NOVACAP (166232011) - VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 37.091.981,13; Lote 3 - Contrato 010/2023-DA/PRES/NOVACAP (166232184) - VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 30.320.971,34; Lote 4 - Contrato 011/2023-DA/PRES/NOVACAP (166232414) - VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 66.941.129,37; TOTAL R\$ 183.843.914,88. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00010943/2025-77** — DIRETORIA DE SUPORTE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (192405066), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 152/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (190413728), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (190426418), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão eletrônico nº 058/2025 - NLC/PRES - Registro de Preços (187592045), do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços para fornecimento de materiais de expediente e escritório, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com condições estabelecidas neste Termo de Referência (186615259) e no Edital (187592045) e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (190417198), em favor da empresa GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 13.712.784/0001-22 (Habilitação Pág. 24 189904325, proposta pag. 1 a 2 189904496) com o valor arrematado de R\$ 30.355,61. Segundo o Edital o registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação e o prazo de entrega para o fornecimento do material será de 20 dias corridos, contados após o recebimento por parte da CONTRATADA do comunicado/notificação para a entrega, conforme itens 9.3 e 12. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00015695/2025-51** — LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026-DS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (192550216), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 004/2026-D.S (190782808), válida até 06/01/2027, firmada com a empresa LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 15.449.462/0001-68, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquinas fresadoras de asfalto/concreto sobre esteiras, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência (184287019) e do Edital (182863470) e seus anexos, consoante solicitação do Departamento de Transportes (192320948) no valor de R\$ 1.126.666,56, conforme relacionado abaixo. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (192548564). O prazo de entrega para fornecimento do material será de 20 dias corridos, contados após o recebimento por parte da CONTRATADA do comunicado/notificação para entrega e o prazo de vigência do contrato será de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.20 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 11/2026 (192664092).” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00136-00000761/2021-87** — JOÃO NELITON DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 74.463-8 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (192541035), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (191888962), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75566847), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (100443295), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (100443104) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado JOÃO NELITON DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.463-8, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional (191509394), para continuar exercendo suas atividades laborais na Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, conforme pleito constante no Ofício Nº 7/2026 - RA-NB/GAB (191299388), contados de 01/01/2026 até 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para

formalizar a Prorrogação do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/DS para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 00391-00004253/2023-64** — TÁRCIO CURSINO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 74.271-6 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (192656509), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (192247924), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (113860825), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (113861195), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (113861891) e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado TÁRCIO CURSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.271-6, Técnico Agrícola (153751972), para continuar prestando seus serviços no INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM/BRASÍLIA AMBIENTAL, conforme solicitação contida no Ofício Nº 126/2026 - IBRAM/PRESI (192008729), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DS/DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **07) 00112-00022809/2024-38** — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF) — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011 / 2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191958786), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Relatório Nº 6/2026 - NOVACAP/PRES/NLC (191793601), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (191814915) e na Nota Técnica N.º 15/2026 - NOVACAP/AUDIT (191871427), com amparo na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da "Ata do Processo" (191800407), o objeto da Concorrência Eletrônica nº 011 / 2025 - NLC/PRES (181876752), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma de processamento eletrônico com fase recursal única, objetivando a contratação de empresa especializada de engenharia para construção do Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Projeto Padrão Tipo 1, do Programa PROINFÂNCIA/FNDE, com documentação técnica fornecida pela Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), na Quadra 201, Conjunto 13, Lote 01, Recanto das Emas/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, em favor da empresa C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº 06.224.599/0001-23 (Habilitação/Documentação - 188026961, página 12) e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão no valor de R\$ 6.190.000,00 (Proposta de Preços - 188026737, página 1). De acordo com o Edital (181876752), os prazos são: "19.1 O prazo de execução total é de 305 dias corridos, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA." e "19.2. O prazo de vigência do Contrato será de 395 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.". ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Educação – SEEDF para atender ao item 15.1 do Edital (181876752), a saber: "15.1 O contrato para execução dos serviços objeto desta licitação, será estabelecido entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDF e a empresa vencedora, após a adjudicação do objeto licitado, no regime de empreitada por preço unitário, conforme Minuta de Contrato (Anexo VI).".” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00029469/2023-95** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/DF) E NOVACAP (DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DP) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025-SES/DF. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (192092960), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 236 (190075581) em 15 de dezembro de 2025, decide: REFERENDAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025-SES/DF (185058278) firmado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), CNPJ nº 00.394.700/0001-08, na qualidade de CONCEDENTE, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, que tem por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para a elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises

jurídicas, licitações, contratações de obras e equipamentos, além dos respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes à construção do Hospital de São Sebastião - HSS. De acordo com a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, temos: "6.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 40 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento.". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para providências decorrentes." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00018234/2023-78** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 104/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191170837), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 17/2025 - NOVACAP/PRES/DJ (190252765), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 104/2023 - DJ/NOVACAP (119834631), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos nas Regiões Administrativas: São Sebastião, Jardim Botânico e Park Way (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 5 e Tipo 6), Lote 04, que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, do Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 1º/1/2026 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 150 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 30/5/2026 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Nono Termo Aditivo (182175205) por mais 140 dias corridos, passando seu término de 9/4/2026 para 27/8/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (189980243) e a manifestação da Fiscalização (189980577) corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (189992539), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos substituto. **10) 00112-00018323/2023-14** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 113/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191220532), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 705/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (190270377), aprovado pelo Diretor Jurídico substituto (190559476), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 113/2023 - DJ/NOVACAP (119778166), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício (119444021), e na solicitação do Gestor/Executor (119445135), nas Regiões Administrativas: Brazlândia, Ceilândia e Pôr do Sol/Sol Nascente (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), Lote 05, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 031/2022 (119443045), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (118997094), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (119440807), e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 17/12/2025 até a formalização do Termo Aditivo e II) REABRIR o prazo de execução por 165 dias corridos deduzindo deste o período convalidado, com término em 30/5/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (188973177), a manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (189038482 e 189099602) corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (189043700), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **11) 00112-00020257/2022-61** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191156423), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-

GDF n.º 15/2025 - NOVACAP/PRES/DJ (190247431), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 222/2022 – DJ/NOVACAP (98228219), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3032/2022 - SEE/GAB/AESP (97271751), referente ao Lote 04: Região Administrativa de São Sebastião, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 30/12/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 150 dias corridos, deduzindo-se o período convalidado, com término em 28/5/2026, e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Décimo Segundo Termo Aditivo (182172936), por mais 100 dias corridos, passando seu término de 16/5/2026 para 24/8/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (189971010) e a manifestação da Fiscalização (189971529) corroborada pelo Despacho do Departamento de Edificações (DED) - (189985499), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **12) 00112-00025559/2023-15** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF) — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (192660593), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 10/2026 - NOVACAP/PRES/NLC (192457952) e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (192543116), com amparo na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), VOTO por: I) ADJUDICAR, nos termos da "Ata do Processo" (192456970), o objeto da Concorrência Eletrônica nº 003/2024 - NLC/PRES (182334827), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma de processamento eletrônica com fase recursal única, objetivando a contratação de empresa especializada visando a execução da instalação de sistema de geração solar fotovoltaica e reforma do sistema de iluminação do Hospital Regional de Santa Maria- HRSM (Eficiência Energética), situado na Quadra AC 102, Conjuntos A a D, s/nº, Santa Maria/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, em favor da empresa MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 24.616.322/0001-28 (Habilitação/Documentação - 186721958, página 76) e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão no valor de R\$ 3.100.000,00 (Proposta de Preços Diligenciada - 189297927 - página 7). De acordo com o Edital (182334827), os prazos são: "17.1 O prazo de execução total é de 120 dias corridos", e "17.2. O prazo de vigência do Contrato será de 210 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.".. De acordo com o Edital (182334827), os prazos são: "17.1 O prazo de execução total é de 120 dias corridos", e "17.2. O prazo de vigência do Contrato será de 210 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.". ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para atender ao item 14. do Edital (181876752), a saber: "14.1 O contrato para execução dos serviços objeto desta licitação, será estabelecido entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e a empresa vencedora, após a adjudicação do objeto licitado, no regime de empreitada por preço unitário, conforme Minuta de Contrato "Anexo X".” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **13) 00112-00003697/2022-54** — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 144/2025 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (192388194), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 12/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191473850), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (191716763), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de serviços D.U. nº 144/2025 - DJ/NOVACAP (177028402), com a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Gama, Santa Maria e SMPW - DF, LOTE 05, no sentido de: I) INCLUIR

cláusula de rescisão do contrato, condicionada à conclusão da licitação em andamento, com o mesmo objeto, nos autos do processo SEI nº 00112-00000860/2025-70 e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2026 para 28/07/2026 e III) REAJUSTAR o valor do contrato em R\$ 277.531,30, passando o valor do contrato em R\$ 277.531,30, passando o valor do contrato de R\$ 4.194.415,97 para R\$ 4.471.947,27 (192542633), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 58/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191502860) e disponibilidade Orçamentária n.º 122/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (192779363), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 093/2025 (189576300) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (189362563), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00003702/2022-29** — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 143/2025– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (192397133), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 14/2025 - NOVACAP/PRES/DJ (190240680), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de serviços D.U. nº 143/2025 - DJ/NOVACAP (177091222), com a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Ceilândia Sul, Sol Nascente e Pôr do Sol - DF, LOTE 08, no sentido de I) INCLUIR cláusula de rescisão do contrato, condicionada à conclusão da licitação em andamento, com o mesmo objeto, nos autos do processo SEI nº 00112-00000860/2025-70 , e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 6 meses, passando seu término de 28/01/2026 para 28/07/2026, pelo valor de R\$ 7.410.981,48 (191433710), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 98/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (192140970), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 084/2025 (185901326) e Ofício nº 092/2025 (189251640) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (186299222) e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00110-00003081/2024-00** — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191778248), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 2/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (191466961), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (191467930) e na Nota Técnica N.º 7/2026 - NOVACAP/AUDIT (191496146), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – NLC/PRES (188709252), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, em favor do CONSÓRCIO GN-DER - formado pelas empresas: GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA - CNPJ nº 17.405.787/0001-74 (190919536 - página 51) e NORBRASIL SANEAMENTO LTDA - CNPJ nº 07.341.955/0001-51 (191788580), conforme disposto no Histórico Final da Licitação (191466040) e adjudicado na Ata da Sessão Pública (191466681), para realização de diagnóstico, por meio de vídeo inspeção robotizada, incluindo a desobstrução mecânica das redes do sistema de drenagem pluvial localizadas nas faixas de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (188421722) e do Edital (188709252) e seus anexos no valor total de R\$ 19.538.197,98. De acordo com o Edital, "O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado até o limite de 5 anos.", conforme o item 9.20 do Edital (188709252). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras para as providências subsequentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **16) 00112-00010802/2025-54** — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (192381282), tendo em vista o que consta nos

autos, fundamentada no Relatório Nº 8/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (191973872), e no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (192005140), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS (182423105), do tipo menor preço, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, visando a aquisição de peças para o secador e misturador da usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (à luz da lei nº 13.303/2016), de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (184129836) e do Edital (182423105) e seus anexos, adjudicado em favor da empresa abaixo relacionada, conforme disposto na Ata da Sessão Pública (182423105). EMPRESA: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 19.806.688/0001-20 (192541143 - página 2); LOTE 01 - VALOR: R\$ 342.187,22 (187303491 - página 1/2) e LOTE 02 - VALOR: R\$ 38.774,58 (187303491 - página 1/2). De acordo com o Edital, "O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último.", conforme o item 2.7.1 do Edital (182423105). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **17) 00112-00003699/2022-43** — CONSTRUTORA ARTEC S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 034/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (192438594), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 13/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191574964), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (191975612), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 034/2022 – DJ/NOVACAP (80259291), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A., CNPJ nº 00.086.165/0001-28, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II - DF - LOTE 06, no sentido de: I) INCLUIR cláusula de rescisão do contrato, condicionada à conclusão da licitação em andamento, com o mesmo objeto, nos autos do processo SEI nº 00112-00000860/2025-70 , e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Oitavo Termo Aditivo (176556568) por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2026 para 28/07/2026, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 4.909.167,85 (190571570), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 33/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191386690), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (189253163) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (170996279), ficando resguardando o direito da empresa a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **18) 00112-00003693/2022-76** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 031/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (192445386), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 11/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191453019), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (191719612), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 031/2022 – DJ/NOVACAP (80162651), firmado entre esta Companhia e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: São Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico - DF, LOTE 02, no sentido de I) INCLUIR cláusula de rescisão do contrato, condicionada à conclusão da licitação em andamento, com o mesmo objeto, nos autos do processo SEI nº 00112-00000860/2025-70 , e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2026 para 28/07/2026, permanecendo o valor de R\$ 3.302.003,85- Segundo Apostilamento (191356681), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 46/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191440744) conforme

solicitação da contratada por meio da Carta (189330097), manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (186019389), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **19) 00112-00003708/2022-04** — HL TERRAPLENAGEM EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 040/2022–DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (192413421), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 13/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (190238234), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 040/2022 – DJ/NOVACAP (80376543), firmado entre esta Companhia e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.739.793/0001-19, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Sobradinho, Planaltina, Sobradinho II e Fercal - DF - LOTE 12, no sentido de: I) INCLUIR cláusula de rescisão do contrato, condicionada à conclusão da licitação em andamento, com o mesmo objeto, nos autos do processo SEI nº 00112-00000860/2025-70, e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2026 para 28/07/2026, permanecendo o valor de R\$ 4.365.293,82 - Segundo Apostilamento (192410996), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 60/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191504301) conforme solicitação da contratada por meio da Carta (189329728), manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (187922771), ficando resguardando o direito da empresa a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei nº 6.404/76 e Lei nº 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 22/01/2026, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/01/2026, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 23/01/2026, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 23/01/2026, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 26/01/2026, às 08:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 27/01/2026, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 06/02/2026, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=192843749)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=192843749)
[verificador= 192843749](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=192843749) código CRC= **01C97015**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br